

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2023 | Edição: 129 | Seção: 1 | Página: 59

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO N° 184, DE 7 DE JULHO DE 2023

Adequa os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, no que concerne aos Ministérios da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I, alínea 'c', do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, e alterações posteriores, bem como a publicação da Portaria GM/MPO nº 156, de 14 de junho de 2023, e a necessidade de compatibilização entre os limites de movimentação e empenho estabelecidos no Anexo I do Decreto nº 11.415, de 2023, resolve:

Art. 1º Adequar os limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023, na forma dos Anexos desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE TEBET

ANEXO I REDUÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

R\$ 1,00

	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias		
		Emendas Impositivas		Total
		Individuais	Bancada	
46000	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos	0	0	101.000
	TOTAL	0	0	101.000



ANEXO II ACRÉSCIMO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (Anexo I ao Decreto nº 11.415, de 16 de fevereiro de 2023)

R\$ 1,00

	Órgãos/Unidades Orçamentárias	Despesas Primárias Discricionárias		
		Emendas Impositivas		Total
		Individuais	Bancada	
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar	0	0	101.000
	TOTAL	0	0	101.000

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.